## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5°, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ITAMAR NAZÁRIO DE FAVERI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 746.657.409-25 e no RG nº 2.537.833, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com ROSANGELA APARECIDA DA SILVA DE FAVERI, brasileira, serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 770.431.039-91 e no RG nº 2.710.448, residentes e domiciliados à Rua Manoel Augustinho Pereira, nº 222, Bairro São Clemente, CEP 88.700-000, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de UM TERRENO localizado na Rua Augustinho Pereira, nº 222, Bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área total de 317,26 m² (trezentos e dezessete metros quadrados e vinte e seis centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Roberto Jacinto Martins, com distância de 26,45 m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Luiz Rodrigues, com distância de 26,45 m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Augustinho Pereira, com distância de 12,23 m (doze metros e vinte três centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Sebastião Medeiros, com distância de 12,15 m (doze metros e quinze centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5°, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

